



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES

Emenda modificativa nº 100/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços na área esportiva, nas modalidades karatê e futebol que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados à inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Interessado: Associação de Moradores do Bairro Nova Carajás – AMBNC, inscrita no CNPJ nº 20.881.340/0001-86.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que se dedicam a prestação de serviços voltados ao fomento para inclusão social através de práticas esportivas.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Associação de Moradores do Bairro Nova Carajás – AMBNC, inscrita no CNPJ nº 20.881.340/0001-86, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza privada e com finalidade de desenvolver atividades e serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento cultural, econômico social, buscando sempre atividades de cunho social e cultural, e atividades voltadas para a educação e esporte, bem como, os direitos humanos e a promoção social;



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação de Moradores do Bairro Nova Carajás – AMBNC, inscrita no CNPJ nº 20.881.340/0001-86, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para fins de prestação de serviços na área esportiva, nas modalidades karatê e futebol, a fim de desenvolver trabalhos voltados à inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA MENDES
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	600.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	600.000,00
TOTAL					600.000,00

LEONARDO DA SILVA MENDES
Vereador